



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa**

IND 3649/2005  
02/05/05  
995

**INDICAÇÃO Nº** IND 3649/2005  
**(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)**

ro e.

Ao Protocolo Legislativo para registro n. 001  
seguida, à CSEG  
Em 03/10/2005

*Eliana Pedrosa*  
Chefe da Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a criação, no Distrito Federal, de uma Delegacia de Combate ao Racismo.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a criação, no Distrito Federal, de uma Delegacia de Combate ao Racismo.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 3649/2005  
Fls. Nº 01 *Nasiane*

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem por finalidade sugerir à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social a criação, no Distrito Federal, de uma Delegacia de Combate ao Racismo.

O atendimento desse pleito colocará o Distrito Federal no restrito grupo das unidades da Federação que incorporam, efetivamente, as demandas da população negra.

A existência de uma delegacia especializada no atendimento das questões relacionadas com o combate ao racismo fornecerá os meios adequados para que se analise, na forma da Lei, os casos de discriminação racial.

A proposição ora apresentada encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 276, inciso I:

ASSISTÊNCIA DE PLENÁRIO  
Recolhido em 11/05/05 às 16h50  
1317157

*“Art. 276. É dever do Poder Público estabelecer políticas de prevenção e combate à violência e à discriminação, particularmente contra a mulher, o negro e as minorias, por meio dos seguintes mecanismos:*

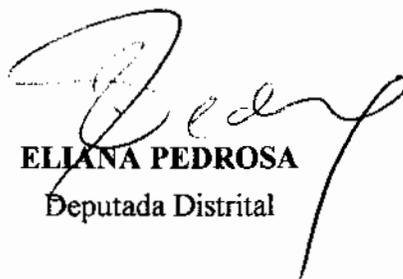
*I criação de delegacias especializadas de atendimento à mulher vítima de violência e ao negro vítima de discriminação;”*

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

de

de 2005.

  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

